



# **Alterações às Regras Oficiais de Basquetebol 2006**

***REGRAS DE JOGO***  
***E***  
***TÉCNICA DE ARBITRAGEM***

## Índice

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>REGRAS DE JOGO.....</b>	<b>4</b>
<b>REGRA TRÊS - EQUIPAS.....</b>	<b>4</b>
<i>Art. 5 Jogadores: Acidente .....</i>	<i>4</i>
<b>REGRA QUATRO – REGULAMENTO DO JOGO .....</b>	<b>4</b>
<i>Art. 15 Jogador em acto de lançamento.....</i>	<i>4</i>
<i>Art. 17 Reposição da bola de fora de campo .....</i>	<i>5</i>
<i>Art. 18 Desconto de tempo .....</i>	<i>5</i>
<i>Art. 19 Substituições .....</i>	<i>6</i>
<b>REGRA CINCO – VIOLAÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<i>Art. 29 Vinte e quatro segundos .....</i>	<i>7</i>
<i>Art. 31 Interferência no lançamento e intervenção sobre a bola.....</i>	<i>8</i>
<b>REGRA SEIS – FALTAS .....</b>	<b>9</b>
<i>Art. 37 Falta desqualificante .....</i>	<i>9</i>
<i>Art. 38 Falta técnica.....</i>	<i>9</i>
<b>REGRA SETE – DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>9</b>
<i>Art. 44 Erros corrigíveis.....</i>	<i>9</i>
<b>REGRA OITO – ÁRBITROS, OFICIAIS DE MESA, COMISSÁRIO: DEVERES E DIREITOS .....</b>	<b>11</b>
<i>Art. 46 Árbitro: Deveres e poderes.....</i>	<i>11</i>
<i>Art. 50 Operador de 24 segundos: Deveres .....</i>	<i>11</i>
<b>A – SINAIS DOS ÁRBITROS.....</b>	<b>11</b>
<b>B – BOLETIM DE JOGO .....</b>	<b>12</b>
<i>Art. B.7 Descontos de tempo.....</i>	<i>12</i>
<b>C – PROTESTO: PROCEDIMENTOS.....</b>	<b>12</b>
<b>TÉCNICA DE ARBITRAGEM .....</b>	<b>13</b>
<b>TÉCNICA DE ARBITRAGEM COM 2 ÁRBITROS .....</b>	<b>13</b>
<b>TÉCNICA DE ARBITRAGEM COM TRÊS ÁRBITROS .....</b>	<b>15</b>

## INTRODUÇÃO

Em Junho p.p. foram publicadas as Regras Oficiais de Basquetebol 2006, aprovadas pelo Central Board da FIBA, em Hong Kong, a 31 de Março.

Relativamente às regras anteriores (de 2004, com algumas alterações em 2005 e também em 2006), verificam-se ligeiras alterações com incidência no aperfeiçoamento do texto, com o objectivo de tornar as regras mais claras e perceptíveis, assim como outras significativas.

Com o presente documento pretende-se apresentar as mais recentes alterações às regras e à técnica de arbitragem (com 2 e 3 árbitros), introduzindo-se em *itálico* comentários e exemplos demonstrativos.

Para uma melhor identificação das alterações agora introduzidas, este documento está organizado de acordo com os artigos das regras e com os pontos da técnica de arbitragem, apresentando-se, sempre que possível, entre parênteses e em *itálico* o artigo correspondente das regras em vigor.

Chama-se a atenção para o facto da leitura do presente documento não substituir o estudo cuidado das novas Regras Oficiais de Basquetebol 2006, sendo que as mesmas de momento encontram-se disponíveis no sítio da FIBA ([www.fiba.com](http://www.fiba.com)), na medida em que esta apresentação não é exaustiva e apenas foca as situações minimamente relevantes.

---

# REGRAS DE JOGO

---

---

## REGRA TRÊS - EQUIPAS

---

### Art. 5 Jogadores: Acidente

- Se um jogador acidentado ou qualquer jogador que esteja a sangrar ou que apresente uma ferida aberta, recuperar durante um desconto de tempo, pedido por uma ou outra equipa antes de soar o sinal do marcador para substituição, pode continuar em jogo (5.6).

*A regra impõe que um jogador acidentado ou a sangrar, para poder recuperar durante um desconto de tempo e continuar em jogo, aquele tem de ser solicitado antes de soar o sinal do marcador para a substituição do jogador.*

**Situação:** O jogador A5 encontra-se acidentado, não recuperando durante os 15 segundos regulamentares.

O treinador da equipa B solicita um desconto de tempo antes do marcador sinalizar a substituição de A5 por A8.

Durante o desconto de tempo, A5 recupera e pretende prosseguir em jogo. A pretensão de A5 deve ser atendida?

**Interpretação:** Sim. Porque foi concedido um desconto de tempo a uma das equipas (equipa B), antes do marcador sinalizar a substituição de A5.

---

## REGRA QUATRO – REGULAMENTO DO JOGO

---

### Art. 15 Jogador em acto de lançamento

- Um movimento contínuo em acto de lançamento termina, quando a bola sai da(s) mão(s) do jogador ou quando se inicia um novo acto de lançamento (15.3).

*Na definição de movimento contínuo a regra acrescenta que o mesmo termina quando a bola sai da(s) mão(s) do lançador. Não se trata de uma alteração, mas sim de uma clarificação de texto da definição.*

**Art. 17**    **Reposição da bola de fora de campo**

- A reposição da bola de fora de campo é feita no prolongamento da linha central, oposta à mesa dos oficiais, somente nas situações seguintes (17.2.3):
- No início de todos os períodos, excepto no primeiro;
  - Na sequência de lance(s) livre(s) resultante(s) de falta técnica, antidesportiva ou desqualificante;
  - Durante os últimos dois (2) minutos do 4º período ou de cada período suplementar, a seguir a um desconto de tempo concedido à equipa que tem o direito à posse de bola na sua zona de defesa.

*A regra passou a definir, claramente, as únicas situações em que a reposição da bola é feita no prolongamento da linha central oposta à mesa dos oficiais. Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2005.*

- O jogador que efectua uma reposição da bola de fora de campo, antes de a largar, não pode deslocar-se lateralmente, numa ou em ambas as direcções, mais do que o total de um (1) metro, a partir do local indicado pelo árbitro. Contudo é permitido deslocar-se para trás, perpendicularmente à linha, tanto quanto as circunstâncias o permitam (17.3.1).

*Com esta alteração, o jogador que efectua a reposição da bola de fora de campo pode deslocar-se para a direita e/ou para a esquerda, desde que a distância total percorrida não seja superior a um (1) metro.*

**Situação:** A3 efectua uma reposição da bola de fora de campo, estando a ser fortemente pressionado por B8.

*Para fugir à pressão de B8, dá um passo para a esquerda seguido de pequenos passos para a direita, sem que tenha percorrido no total mais de um (1) metro.*

*O árbitro assinala violação. É correcta a decisão?*

**Interpretação:** Não. A decisão não é correcta porque a distância percorrida por A3, nos dois sentidos, não ultrapassou a distância total de um (1) metro.

**Art. 18**    **Desconto de tempo**

- Foi acrescentado ao texto da regra que uma oportunidade de desconto de tempo começa quando a bola fica morta a seguir a um último ou único lance livre convertido (18.2.3).

*Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2005.*

- O desconto de tempo é averbado à equipa cujo treinador o solicitou em primeiro lugar, a não ser que o desconto de tempo seja concedido a seguir a um cesto de campo obtido pelos adversários e sem ter sido assinalada falta ou violação (18.2.7).

*No texto da regra passou a constar a violação como mais um factor determinante, para que a ordem de solicitação do desconto de tempo seja respeitada a seguir a um cesto de campo.*

**Situação:** Os treinadores da equipa B e da equipa A, solicitam desconto de tempo, por esta ordem.

B5 efectua um lançamento ao cesto e quando a bola vai no ar, A3 faz falta sobre B6 sendo a terceira falta de equipa. A bola entra no cesto, indo o jogo prosseguir com reposição pela linha final favorável à equipa A.

O marcador faz soar o seu sinal, indicando desconto de tempo para a equipa A.

É correcto?

**Interpretação:** Não. A decisão não é correcta porque foi assinalada falta, pelo que a ordem de solicitação dos descontos de tempo deve ser respeitada.

Neste caso, o desconto de tempo deverá ser averbado à equipa B, porque o solicitou em primeiro lugar.

- Acrescentou-se ao texto da regra que, se após a bola estar à disposição do executante do primeiro ou único lance livre, é solicitado um desconto de tempo, este só deverá ser concedido se o último ou único lance livre (18.3.6):

- É convertido;
- Não é convertido, mas o jogo é reiniciado por reposição da bola de fora de campo, no prolongamento da linha central.

*Deste modo é permitido conceder descontos de tempo entre o último ou único lance livre e a reposição de bola no prolongamento da linha central referente à mesma penalidade. Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2005.*

- Um desconto de tempo não é concedido à equipa que obteve um cesto de campo, quando o cronómetro está parado após os últimos dois (2) minutos de jogo do quarto período ou de cada período suplementar, a não ser que (18.3.7):

- Um árbitro interrompa o jogo;
- A equipa que sofreu o cesto de campo solicite um desconto de tempo ou substituição.

*Não se trata de uma alteração às regras, mas sim de uma clarificação de situação.*

## **Art. 19 Substituições**

- Acrescentou-se ao texto da regra que uma oportunidade de substituição começa, quando a bola fica morta a seguir a um último ou único lance livre convertido (19.2.2).

*Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2005.*

- Um jogador que foi substituído e um substituto que se tornou jogador, não podem, respectivamente, reentrar ou sair do jogo até que a bola fique de novo morta, após o cronómetro de jogo ter andado, a não ser que (19.2.4):

- A equipa esteja reduzida a menos de cinco (5) jogadores no campo de jogo;
- O jogador com direito à execução de lances livres em consequência da correcção de um erro, está no banco de equipa após ter sido legalmente substituído.

*Foi eliminada da regra a excepção que permitia a reentrada do jogador acidentado ou a sangrar, que tendo recebido tratamento, recuperasse durante o desconto de tempo (ver art. 5 parágrafo 5.6).*

- Foi acrescentado ao texto da regra que, se após a bola estar à disposição do executante do primeiro ou único lance livre, é solicitada uma substituição, esta só deverá ser concedida se o último ou único lance livre (19.3.9):
  - É convertido;
  - Não é convertido, mas o jogo é reiniciado por reposição da bola de fora de campo, no prolongamento da linha central.

*Deste modo, é permitido efectuar substituições entre o último ou único lance livre e a reposição de bola no prolongamento da linha central referente à mesma penalidade. Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2005.*

- Não é permitida uma substituição à equipa que obteve um cesto de campo, quando o cronómetro está parado após os últimos dois (2) minutos de jogo do quarto período ou de cada período suplementar, a não ser que (19.3.10):
  - Um árbitro interrompa o jogo;
  - A equipa que sofreu o cesto de campo solicite um desconto de tempo ou uma substituição.

*Não se trata de uma alteração às regras, mas sim de uma clarificação de situação.*

---

## REGRA CINCO – VIOLAÇÕES

---

### Art. 29 Vinte e quatro segundos

- Se o jogo é interrompido por um árbitro, por uma razão válida não relacionada com qualquer das equipas (aparelho de vinte e quatro segundos desmarcado por erro, etc.) ou relacionada com a equipa que não tem a posse de bola, um novo período de vinte e quatro segundos e a posse de bola devem ser concedidos à equipa que, previamente, tinha a sua posse.  
No entanto, se no entender dos árbitros, os adversários são colocados em desvantagem, a contagem do aparelho de vinte e quatro segundos prosseguirá do tempo em que tinha sido interrompido. (29.2.1).

*A alteração ao texto da regra consiste no facto de, em caso de desmarcação indevida do aparelho de vinte e quatro segundos, passar por norma a ser concedido um novo período de vinte e quatro segundos e não prosseguir a contagem anterior.*

▪ **Situação:** A equipa A tem a posse de bola, restando-lhe apenas dez segundos do período de vinte e quatro segundos, quando o respectivo operador, por lapso, desmarca o aparelho. Os árbitros interrompem o jogo.  
*Como se reinicia?*

▪ **Interpretação:** O jogo deve reiniciado por reposição da bola de fora de campo favorável à equipa A, no local mais próximo de onde o jogo foi interrompido.  
À equipa A é concedido novo período de vinte e quatro segundos.

- Foi introduzida no texto das regras a penalidade específica para a violação de vinte e quatro segundos, a qual estabelece que a bola deverá ser concedida à equipa adversária para reposição de fora de campo, no local mais próximo de onde o jogo foi interrompido pelo árbitro, excepto sob a tabela (29.3).

*Com a introdução da penalidade específica para a regra dos vinte e quatro segundos, a reposição da bola de fora de campo referente a essa violação deixou de ser no local mais próximo de onde esta ocorre (conforme se aplica para as restantes violações (22.2)), para passar a ser no local mais próximo de onde o jogo foi interrompido.*

▪ **Situação:** O sinal do aparelho de vinte e quatro segundos soa quando a bola se encontra no ar em consequência de um lançamento ao cesto efectuado por A4. O lançamento é de longa distância, sendo feito a um (1) metro da linha central e perto da mesa dos oficiais. A bola não toca o aro nem a tabela e:

- a) Fica, claramente, nas mãos de um jogador da equipa A que se encontra na área restritiva, perto da tabela;
- b) Fica, claramente, nas mãos de um jogador da equipa B;
- c) Ressalta no solo e os jogadores A5 e B5 tentam ganhar a sua posse na área restritiva, perto da tabela..

*Como prossegue o jogo?*

▪ **Interpretação:**

- a) e c) Violação de vinte e quatro segundos e a bola deve ser reposta pela linha final (local mais próximo da interrupção), excepto sob a tabela.
- b) Jogada legal. O jogo não deve ser interrompido pelos árbitros.

### **Art. 31 Interferência no lançamento e intervenção sobre a bola**

- É acrescentado ao texto da regra que há intervenção ilegal sobre a bola, durante a execução de um último ou único lance livre, quando um jogador toca o cesto ou a tabela, enquanto a bola está em contacto com o aro (31.2.5).

*Estamos perante uma adaptação da regra à realidade prática.*

- Na penalidade por interferência no lançamento e por intervenção sobre a bola, é acrescentado ao texto da regra que se é cometida uma violação por um jogador defensor, durante um último ou único lance livre, deve ser averbado um (1) ponto à equipa atacante e assinalada uma falta técnica ao jogador infractor (31.3.3).

*Trata-se de uma alteração à regra, pois a aplicação de falta técnica, em situação de último ou único lance livre, passa a abranger uma qualquer violação de interferência no lançamento ou intervenção sobre a bola por parte de um jogador defensor.*



▪ **Situação:** *No último ou único lance livre executado por A4, quando a bola se encontra em contacto com o aro, B4 puxa a rede.  
Como prossegue o jogo?*

▪ **Interpretação:** *Ocorreu uma violação de B4, por ter tocado o cesto durante a execução do último ou único lance livre. É averbado um ponto à equipa A e assinalada falta técnica a B4.*

---

## REGRA SEIS – FALTAS

---

### Art. 37 Falta desqualificante

- Falta desqualificante é toda a acção antidesportiva flagrante por parte de um jogador, substituto, jogador desclassificado, treinador, treinador adjunto ou acompanhante de equipa (37.1.1).

*No conceito de falta desqualificante, foi substituído comportamento antidesportivo por acção antidesportiva, que também passou a ser extensiva ao jogador desclassificado. Não se trata de uma alteração às regras, mas sim de uma clarificação da realidade prática.*

### Art. 38 Falta técnica

- Deve ser assinalada falta técnica a um jogador defensor que, num último ou único lance livre, cometa a violação de interferência no lançamento ou intervenção sobre a bola, para além de ser averbado um (1) ponto ao executante do lance livre (38.3.1).

*Esta alteração conjuga-se com a anteriormente referida em 31.3.3.*

---

## REGRA SETE – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

### Art. 44 Erros corrigíveis

- Foi eliminada a referência ao facto do marcador ter que aguardar pela primeira bola morta antes de fazer soar o seu sinal, para chamar a atenção dos árbitros com o objectivo de parar o jogo, em caso de um erro corrigível ser descoberto com o jogo a decorrer (44.2.2).

*Deste modo, o marcador deve chamar a atenção dos árbitros logo que o erro seja descoberto, não tendo que aguardar pela primeira bola morta e desde que não coloque qualquer equipa em desvantagem.*

- Se o erro consiste em lance(s) livre(s) a que não havia direito, este(s), em consequência do erro, será(ão) cancelado(s) e o jogo deverá ser reiniciado do modo seguinte (44.2.4):
- Se, após o erro, o cronómetro de jogo não andou, a bola deverá ser concedida à equipa cujos lances livres foram cancelados, para reposição de fora de campo;
  - Se, após o erro, o cronómetro de jogo andou e:

- A equipa de posse de bola (ou com direito a ela) no momento em que o erro é descoberto, é a mesma que tinha a posse de bola no momento em que o erro ocorreu, ou
- Nenhuma equipa tem a posse de bola no momento em que o erro é descoberto, então a bola deverá ser concedida à equipa com direito à posse de bola no momento do erro.
- Se o cronómetro de jogo já andou e no momento em que o erro é descoberto, a equipa de posse de bola (ou com direito a ela) é a adversária da equipa que tinha a posse de bola no momento em que se verificou o erro, ocorre uma situação de bola ao ar;
- Se o cronómetro de jogo já andou e no momento em que o erro é descoberto, foi concedida uma penalidade de falta que envolve lance(s) livre(s), este(s) deverá(ão) ser executado(s) e a bola deverá ser reposta de fora de campo pela equipa que tinha a sua posse no momento em que o erro ocorreu.

*Verifica-se que estas disposições passam apenas a aplicar-se à situação de erro corrigível relativa a lance(s) livre(s) a que não havia direito, quando antes também se aplicavam ao facto de um jogador errado ter executado o(s) lance(s) livres.*

- Após a correcção de um erro por indevida validação ou anulação de ponto(s), o jogo deve recomeçar no local onde foi interrompido para corrigir o erro, pela equipa que tinha direito à bola no momento da interrupção (44.2.6).

*É acrescentado ao texto da regra a forma de resolução de um erro corrigível por indevida validação ou anulação de ponto(s).*

- Se o erro consiste na permissão de um jogador indevido ter executado lance(s) livre(s), este(s) em consequência do erro, será(ão) anulado(s) e a bola concedida aos adversários para reposição de fora de campo, no prolongamento da linha de lance livre (44.2.7).

▪ **Situação:** *No intervalo entre o primeiro e o segundo lance livre, resultantes de uma falta em acto de lançamento, descobre-se que o executante dos lances livres (A6) não é o jogador que sofreu a falta (A5).*

*Como deverão proceder os árbitros considerando que o primeiro lance livre foi convertido?*

▪ **Interpretação:** *O lance livre é anulado e a bola concedida à equipa B para reposição de fora de campo, no prolongamento da linha de lance livre.*

---

**REGRA OITO – ÁRBITROS, OFICIAIS DE MESA, COMISSÁRIO: DEVERES E DIREITOS**

---

**Art. 46 Árbitro: Deveres e poderes**

- O árbitro está autorizado a usar equipamento técnico para decidir, antes de assinar o boletim de jogo, se um último lançamento ao cesto, realizado no final de cada período ou período suplementar, foi efectuado durante o tempo de jogo (46.12).

*Para pormenores mais detalhados sobre esta alteração, aconselha-se a consulta das páginas 23 e 24 das Interpretações Oficiais.*

**Art. 50 Operador de 24 segundos: Deveres**

- Acrescentou-se ao texto da regra que o operador de vinte e quatro segundos deve parar e desmarcar o respectivo aparelho, assim que num lançamento de campo a bola toque o aro, a menos que esta fique presa nos suportes do aro (50.2).

*Foi incluído no texto da regra a situação em que a bola fica presa nos suportes do aro após um lançamento ao cesto. Não há lugar a novo período de vinte e quatro segundos porque se considera que a bola não ressaltou do aro. Trata-se da inclusão na regra da alteração intercalar de 2006.*

---

**A – SINAIS DOS ÁRBITROS**

---

- Foi introduzido um novo sinal (Nº 14) de CONTAGEM VISÍVEL.  
O sinal é o seguinte:



Com a introdução do novo sinal, os sinais dos árbitros passaram de 58 para 59.

## B – BOLETIM DE JOGO

### Art. B.7 Descontos de tempo

- Os descontos de tempo deverão ser registados no boletim de jogo, inscrevendo o minuto do tempo de jogo de cada período ou período suplementar, nos espaços apropriados, debaixo do nome da equipa (B.7.1).

Tome-se como exemplo o seguinte:

EQUIPA A: <i>HOOPERS</i>				FALTAS DE EQUIPA				
DESCONTOS DE TEMPO		PERÍODO ①	PERÍODO ②	PERÍODO ③	PERÍODO ④	PERÍODOS SUPLEMENTARES		
7		X	X	X	X	X	X	X
8	4	X	X	X	X	X	X	X
10		X	X	X	X	X	X	X
Nº da Licença	JOGADORES	Nº	Ent. do Jog.	1	2	3	4	5
001	MAYER, F.	4	X	P <sub>2</sub>				
002	JONES, M.	5	X	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>		
003	SMITH, E.	6	X	P <sub>2</sub>	U <sub>2</sub>	P <sub>1</sub>	P <sub>1</sub>	
004	FRANK, Y.	7	X	T <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>			
010	NANCE, L.	8	X	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	U <sub>1</sub>		
012	KING, H. (CAP)	9	X	P <sub>1</sub>	P <sub>1</sub>			
014	WONG, P.	10						
015	RUSH, S.	11	X	P <sub>3</sub>	P <sub>2</sub>			
		12						
021	MARTINEZ, M.	13	X	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	T <sub>2</sub>	
022	SANCHES, N.	14	X	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	P <sub>2</sub>	U <sub>2</sub>
024	MANOS, K.	15	X	P <sub>2</sub>	D <sub>2</sub>			
Treinador		LOCR, A.				C <sub>2</sub>	B <sub>2</sub>	
Treinador Adjunto		MCNTA, B.						

## C – PROTESTO: PROCEDIMENTOS

- Vídeos, filmes, fotografias ou qualquer outro equipamento visual, electrónico, digital, etc., também podem ser utilizados para decidir se um último lançamento ao cesto, realizado no final de cada período ou período suplementar, foi efectuado durante o tempo de jogo (C.4).

*Para pormenores mais detalhados sobre esta alteração, aconselha-se a consulta das páginas 23 e 24 das Interpretações Oficiais.*

---

# TÉCNICA DE ARBITRAGEM

---

---

## TÉCNICA DE ARBITRAGEM COM 2 ÁRBITROS

---

### 2.2 Reunião de árbitros

- Na reunião entre os árbitros foi incluído um novo item para discussão. Este item está relacionado com os métodos gerais de comunicação entre os árbitros e para com os oficiais de mesa e comissário.

### 4.5 Árbitro avançado: posicionamento e responsabilidades

- As principais responsabilidades do árbitro avançado, passam a ser as seguintes:
  1. Jogo do poste/pivot.
  2. Jogo sob o cesto.
  3. Faltas longe do árbitro recuado.
  4. Entradas para o cesto pelo lado do árbitro avançado.

### 4.7 Árbitro recuado e avançado – Conselhos práticos adicionais

- Neste ponto passou a ser referido que as principais responsabilidades de ambos os árbitros incluem:
  1. Cobertura de zonas longe da bola.
  2. Bloqueios, perto e longe da bola.
  3. Uso ilegal da(s) mão(s).
  4. Acção na área restritiva.

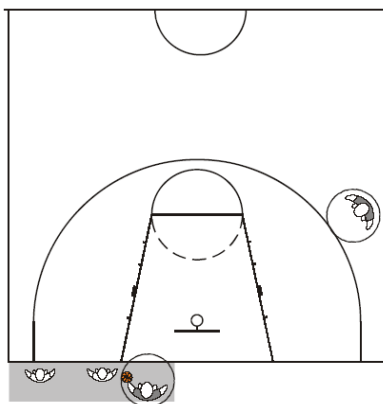
### 5.2 Reposição da bola de fora de campo

- O item 5 deste ponto passou a ter a seguinte redacção:

“A seguir à obtenção de um cesto de campo ou à conversão do último ou único lance livre, o árbitro deve dar, passar ou colocar a bola à disposição do jogador que a vai repor de fora de campo se:

  - Isso contribuir para que o jogo se reinicie mais rapidamente;
  - For após um desconto de tempo ou substituição;
  - For após uma interrupção do jogo por um árbitro, devido a uma razão válida.”

- Procedeu-se à substituição da figura nº 91 pela seguinte:



No entanto, manteve-se o texto que a acompanha:

“Quando a reposição da bola de fora de campo é entre o canto que fica à esquerda do árbitro e o bordo da tabela, o árbitro avançado deverá dar a bola ao jogador com a sua mão esquerda e dar um (1) ou dois (2) passos em direcção à área restritiva/cesto”.

- A anterior figura nº 92 foi eliminada, porque a nova figura nº 91 abrange as duas situações.

#### 5.4 Regresso da bola à zona de defesa

A bola regressa ilegalmente à zona de defesa quando um jogador da equipa de posse de bola viva é:

1. O último a tocar a bola na sua zona de ataque, após o que este jogador ou um jogador da sua equipa é o primeiro a tocar a bola na sua zona de defesa.
2. O último a tocar a bola na sua zona de defesa, após o que a bola toca a zona de ataque e é então tocada em primeiro lugar por este jogador ou por um colega da sua equipa que se encontra situado na zona de defesa.

*Não existindo alteração à regra, verifica-se uma melhoria do texto relativamente ao regresso da bola à zona de defesa.*

#### 7.1 Sinais

- Neste ponto foi acrescentado o item nº 7 com a seguinte redacção:
- “No acompanhamento de um jogador estreitamente marcado, na reposição da bola de fora de campo, na execução dos lances livres e nos oito segundos, o árbitro responsável pela jogada deverá efectuar uma contagem visível ( sinal dos árbitros nº 14).”

#### 8.2 Árbitro avançado

- De acordo com o novo texto da técnica de arbitragem, o árbitro avançado na execução dos lances livres deve efectuar os seguintes procedimentos:
- “Quando os jogadores estão correctamente alinhados, entra na área restritiva e sinaliza para os jogadores o número de lances livres que vão executados.

Seguidamente olha para a mesa dos oficiais, após o que lança a bola em passe picado ao executante do lance livre....”;

- “Após cada lance livre, ocupa uma posição afastada do cesto com um pé de cada lado do prolongamento da linha da área restritiva e atrás da linha final, mantendo os braços em baixo.”

➤ Neste ponto passa também a constar que:

- “Uma vez que a bola esteja à disposição do jogador para o primeiro ou único lance livre, não podem ser concedidas substituições e descontos de tempo, a não ser que o último lance livre seja convertido ou seja seguido por posse de bola, resultante de reposição de fora de campo no prolongamento da linha central.”

## 9. Descontos de tempo e substituições

- Passa a estar expressamente definido na técnica de arbitragem que, sempre que uma equipa solicite um desconto de tempo e sofra cesto de campo, é o cronometrista que, fazendo soar o seu sinal, o deverá indicar aos árbitros.

---

## TÉCNICA DE ARBITRAGEM COM TRÊS ÁRBITROS

---

### 1. Introdução

- Na definição de rotação, passou a constar que se o árbitro avançado ou o árbitro central pretendem acompanhar um desenvolvimento de jogada/situação de pressão acima da linha de lance livre, podem movimentar-se e iniciar uma rotação.

### 3.8 Movimento básico durante a defesa premente

- Se ocorre uma defesa premente no lado fraco, o árbitro central pode rodar em direcção à linha central com o objectivo de acompanhar a jogada (3.8.2 C.).

### 6.1 Procedimento quando uma falta é assinalada

- O árbitro que assinala a falta, identifica o jogador que a cometeu e corre para um local liberto de jogadores, efectuando uma paragem com o objectivo de sinalizar a falta para a mesa dos oficiais (6.1 A. 1).

➤ Nos lances livres:

- O árbitro central posiciona-se no lado da mesa dos oficiais, ao nível da linha de lance livre.
- O árbitro recuado posiciona-se no lado oposto à mesa dos oficiais, ao nível da linha da área do banco de equipa.

Se após os lances livres a bola for repostada no prolongamento da linha central, o árbitro recuado desloca-se para aquela linha a fim de administrar a referida reposição.

**7.1 Administração dos lances livres**

- Ao árbitro central, posicionado no lado da mesa dos oficiais, acresce a responsabilidade de observar os pés do executante dos lances livres.
- Ao árbitro recuado, posicionado no lado oposto à mesa dos oficiais, acresce a responsabilidade de, quando necessário, administrar a reposição da bola pela linha central.

**8.1 Descontos de tempo**

- Nos procedimentos relativos aos descontos de tempo é acrescentado que se o árbitro do lado da mesa dos oficiais assinala uma falta, o pedido de desconto de tempo e/ou substituição será concedido pelo árbitro que o substitui no lado da mesa.